



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

09 / FEVEREIRO / 2021

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 085/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CRISLANI LIMA DE AMORIM, para ocupar o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de EDUCAÇÃO, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, devidamente homologado através do Decreto Nº 02/2017, de 13 de Janeiro de 2017.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 09 de Fevereiro de 2021.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)